

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8spmfh20 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/04/2015 Projeto de lei nº 104/2015 Protocolo nº 1035/2015 Processo nº 223/2015</p>
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>	

Dispõe sobre a disponibilização de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica obrigado ao estabelecimento comercial a fornecer embalagens para o acondicionamento e transporte dos produtos de sacolas papel com matérias-primas biodegradáveis que não agriçam a natureza.

Artigo 2º Fica proibido a disponibilização de sacolas plásticas descartáveis como meio de transporte de produtos comercializados por estabelecimentos mercantis.

Parágrafo único – Esta lei se aplica apenas às embalagens fornecidas pelo próprio estabelecimento para o acondicionamento e transporte dos produtos, não se aplicando às embalagens originais dos produtos.

Artigo 3º Caso haja disponibilização de sacola de que trata o Artigo 2º, estas terão que ser retornáveis ou confeccionadas com material biodegradável de ciclo curto.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Abril de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

As sacolas plásticas são derivadas do petróleo, substância não renovável, feita de uma resina chamada polietileno de baixa densidade (PEBD) e sua degradação no ambiente pode levar séculos. No Brasil aproximadamente 9,7% de todo o lixo é composto por sacolas plásticas, e sua produção é ambientalmente nociva, segundo dados do Instituto Akatu.

Para produzir uma tonelada de plástico são necessários 1.140 kw/hora (esta energia daria para manter aproximadamente 7600 residências iluminadas com lâmpadas econômicas por 1 hora), sem contar a água utilizada no processo e os materiais resultantes.

Segundo a Associação Brasileira de Supermercados (Abras), o consumo de sacolas plásticas tradicionais chega a 12 bilhões de unidades por ano. Em média, cada brasileiro utiliza em torno de 66 sacolas por mês. As embalagens tradicionais podem demorar até 400 anos para se decompor.

Há um outro grande problema, a poluição dos mares e rios por este tipo de lixo. Sacolas plásticas no mar e nos rios são confundidas por peixes que se alimentam delas e acabam morrendo por obstrução do aparelho digestivo.

As sacolas também são uma das causas do entupimento da passagem de água em bueiros e córregos, contribuindo para as inundações e retenção de mais lixo.

A solução é substituímos as sacolas plásticas descartáveis, ou por sacolas não descartáveis ou, se descartáveis, fabricadas com matérias-primas biodegradáveis.

Outro fator determinante para esse novo modal em sacolas é que ao contrário do que acontece com o lixo orgânico, que leva entre 2 meses e um ano para "sumir" sendo decomposto por minhocas, fungos e bactérias na natureza simplesmente não sabe como se livrar dos plásticos.

Introduzidos na década de 1970, os sacos plásticos são relativamente novos no universo e por isso, segundo cientistas, ainda não há um microrganismo capaz de decompor no curto prazo esse material, dono de cadeias moleculares quase inquebráveis.

Outro problema emblemático são os aterros de lixo que em detrimento dos sacos que não se decompõem com facilidade e que por ano, são produzidos em todo o mundo pelo menos 500 bilhões de unidades de saco plástico, o que equivale a 1,4 bilhão a cada dia ou 1 milhão por minuto. Imagine agora todo esse grande volume de sacolas indo parar nos aterros e lixões a céu aberto, sendo que os sacos plásticos já representam 10% de todo lixo nacional.

Quando descartados de forma inadequada, eles comprometem a capacidade do aterro, reduzindo sua vida útil e deixando o terreno impermeável e instável para o processo de biodegradação de materiais orgânicos. Para não falar do tempo quase infinito que levam para desaparecer. Com o excesso de sacolas plásticas, os municípios são obrigados a ampliar seus aterros sanitários.

Valendo ressaltar que os sacos de lixo constroem para inundações nos grandes centros urbanos sendo que é sabido que nas épocas de chuva, as sacolas mostram as consequências do descarte incorreto, entupindo bueiros nos grandes centros urbanos, prejudicando o escoamento de água, o que contribui para ocorrência de enchentes, sendo implícito que as sacolas não são as únicas culpadas pelas enchentes e inundações das cidades, mas contribuem muito para agravar o quadro de impermeabilização urbana. Além disso, bueiros entupidos por plásticos tornam-se o ambiente ideal para a reprodução de insetos transmissores de doenças, como mosquitos da dengue.

Além de liberar substâncias tóxicas ao se decompor pois a decomposição de sacos plásticos na natureza, ainda que demorada, libera substâncias químicas que contaminam o meio ambiente. No mar, esse processo é acelerado devido à exposição do resíduo ao sol e à água. Segundo estudos da Universidade de Nihon, no Japão, quando o plástico se decompõe no mar, libera bisfenol-A (BPA) e oligômero (PS), substâncias químicas tóxicas que podem afetar a reprodução, o crescimento e o desenvolvimento de animais marinhos.

Os males do saco plástico não terminam aí. A tinta usada para impressão colorida possui cádmio, um metal pesado altamente tóxico nocivo ao meio ambiente e à saúde dos animais e das pessoas.

Diante do exposto solicitamos o voto favorável dos Nobres Deputados para aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Abril de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual